

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

## Lei 651

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social.

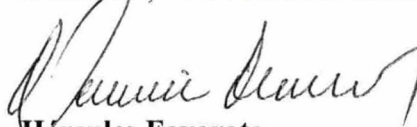
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a **Apac (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, sediada nesta cidade, uma subvenção social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será paga parceladamente durante o exercício de 2007.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal utilizará dotação própria do Orçamento Geral do município deste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 19 de abril de 2007..



**Hércules Favarato**  
Prefeito Municipal